



**Decreto**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**DECRETO Nº 046/22, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre transferência do feriado no Município de São Gabriel e da outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2022 para o dia 11 de novembro de 2022, o feriado comemorativo ao "Dia do Servidor Público Municipal", ressalvados os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2022.

Hipólito Rodrigues Silva Gomes

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

